

Ponte Nova - MG, 16 de abril de 2024.

**Ofício nº 0177/2024/SAPL/DG**

**Exmo. Sr.  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal  
Nesta.**

**Assunto:** comunica requerimento nº 0049/2024, protocolado sob nº 571/2024.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 15/04/2024 foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria da vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro, solicitando, **no prazo máximo de 15 dias**, cópia das seguintes documentações sobre o adicional de insalubridade pago aos servidores lotados na Farmácia Integrada:

1. Relação dos servidores que recebem insalubridade, apresentando a motivação para pagamento do benefício;
2. Relação dos servidores que não recebem insalubridade, apresentando, também, a motivação do não pagamento.

Na oportunidade, considerando a Lei nº 3.174/2008, que estabelece adicional pelo exercício de atividade insalubre, perigosa ou penosa, em seu art. 9º, prevê que “a caracterização e a classificação de insalubridade, periculosidade ou penosidade serão realizadas obrigatoriamente por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, através de perícia técnica e preenchimento de laudo pericial”. Assim, solicita-se ainda:

3. Informar se há previsão de avaliar a possibilidade de fornecimento do benefício aos servidores do setor que ainda não recebem, tendo em vista as condições de atividade realizadas no local.

Atenciosamente,

**Wellerson Mayrink de Paula  
Presidente**